

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES EBTT EDITAL № 118/2018

# INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA (com atividade teórico-prática)

ÁREAS DE ESTUDO: CÓDIGO 01 – FOTOGRAFIA DE MODA; E CÓDIGO 02 - COSTURA E MODELAGEM.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11 A Prova Didática par as áreas acima indicadas contemplará atividade teórico-prática, como previsto no item 3.3.1 do Edital nº 118/2018 e no Anexo II do mesmo edital
- 12 A Prova Didática constitui etapa eliminatória e classificatória do certame.
- 13 Serão convocados para Prova Didática, os candidatos que foram aprovados na Prova Escrita, seguindo os critérios constantes no Edital nº 118/2018;
- 14 O ponto temático para Prova Didática, horário e ordem de apresentação serão definidos mediante sorteio, nos termos do Edital nº 118/2018.

#### 2. INSTRUÇÕES PARA PROVA PRÁTICA

- 21 A Prova Didática terá duração mínima de 50 e máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato, onde o candidato apresentará aula teórico-preprática, proferida em nível de ensino técnico, abarcando o ponto temático sorteado.
- 2.3 A Prova Prática será pontuada numa escala de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os parâmetros definidos no Edital de Condições Gerais nº 118/2018, elimindos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete inteiros).
- 2.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 2.5 Para fins de realização da atividade prática na Prova Didática, serão utilizados exclusivamente os laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais elementos disponibilizados pela UFAL, conforme previsto no Anexo II do Edital nº 118/2018.
- 2.6 Aos candidatos participantes do concurso para a área de FOTOGRAFIA DE MODA serão fornecidos pela Escola Técnica de Artes:
- a) Câmera fotográfica tipo "reflex", com lente de 50mm
- b) Modelo com maquiagem e elementos de cena, conforme o ponto sorteado
- 2.6.1 Não será permitido o uso de máquina fotográfica e outros equipamentos relacionados a fotografia que não sejam fornecidos pela Escola Técnica de Artes.
- 2.6.2 Não será permitido uso de modelo e elemento de cena que não seja fornecido pela Escola Técnica de Artes.
- 2.7 Aos candidatos participantes do concurso para a área de COSTURA E MODELAGEM serão fornecidos pela Escola Técnica de Artes:
- a) Uma máquina de costura industrial reta, uma máquina de costura galoneira, uma máquina de costura overloque e uma máquina de costura doméstica.
- b) Um kit para cada candidato contendo: tecido algodão cru na metragem de 2 (dois) metros, linhas e agulhas, aviamentos em geral, réguas e papel para moldes. Caso julgue necessário, o candidato pode levar mais materiais<sup>1</sup>.
- 2.7.1 Não será permitido uso de máquina de costura que não seja fornecida pela Escola Técnica de Artes.
- 2.8 É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato, mantidas aquelas previstas pela UFAL no edital do concurso;
- 2.9 É vedada a presença de outros candidatos na sala de realização da prova didática, inclusive aqueles já eliminados

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Retificado em 28/03/2019

em etapas anteriores do certame.

- 2.10 Em caso de força maior, a critério da Progep/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- 2.11. Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 2.12.Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação externa pelo candidato, sob pena de eliminação.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

31 As presentes orientações fazem parte das regras do concurso, sendo disponibilizada no site do concurso, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió/AL, 27 de março de 2019

Carolina Gonçalves de Abreu Valença Pró-Reitora